



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 03 de Novembro de 2025 – Nº3030

PORTARIA Nº 2329/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº PIR-020214/000288/2025;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **ALESSANDRO SILVA DE SOUZA**, Encarregado de Turma, matrícula nº 13137 e **CLAUBER RAMON CABRAL RODRIGUES**, Assessor Técnico, matrícula nº 13212, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato nº 011/2021, 5º Termo Aditivo e respectivas notas de empenho.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2330/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº PIR-020214/000290/2025;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **IGOR XAVIER VALENTE**, Fiscal de Controle Urbano, matrícula nº 8260 e **HUGO BERTOLOTO DE SOUZA**, Chefe de Divisão de Limpeza Pública, matrícula nº 13062, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato nº 024/2024, 2º Termo Aditivo e respectivas notas de empenho.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2331/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020213/000675/2025;

R E S O L V E transferir de lotação a servidora municipal, **CARINA CARVALHO DA ROCHA**, Docente II – Educação Física, matrícula nº 10344, do J. de Inf. Dr. Luiz Silveira para a Escola de Lajes, a partir de novembro de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2332/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020213/000676/2025;

R E S O L V E transferir de lotação a servidora municipal, **MARIANA RIBEIRO GARCIA**, Docente II – Educação Física, matrícula nº 11482, da Escola de Lajes para J. de Inf. Dr. Luiz Silveira, a partir de novembro de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2333/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020213/000672/2025;

R E S O L V E transferir de lotação a servidora municipal, **MONIKE LOPES NETO COBRA**, Docente I, matrícula nº 11394, do J. Inf. Dr. Luiz Silveira para E. M. Eucalipto, a partir de novembro de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

PORTARIA - FPSMP Nº 079/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00327/2025;

RESOLVE aposentar a servidora **SORAIA APARECIDA VIANA**, matrícula nº 4891, cargo de Docente II - Matemática, Nível C, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$3.584,00 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), nos termos da Lei nº 1.831, de 09/06/2025, acrescidos de 45% (quarenta e cinco por cento), ou seja, R\$1.612,80 (hum mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$5.196,80 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de outubro de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 080/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 34, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “a” da CF/88, com redação da EC nº 41/2003;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00375/2025;

RESOLVE fixar em R\$2.783,77 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), os proventos da servidora **NILDA DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 6945, cargo de Técnico de Contabilidade, Nível X, a partir do dia 1º de outubro de 2025, data da publicação da Portaria-FPSMP nº 076/2025, com proventos integrais, calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, sem paridade com os servidores ativos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de outubro de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 081/2025

Averbar Tempo de Contribuição da servidora EDILENE ALBERTASI DOS SANTOS CANELLA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.839, de 01 de Outubro de 2018;

Considerando tudo o que consta no processo nº 00493/2025.

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Protocolo: 17025070101246259) da servidora **EDILENE ALBERTASI DOS SANTOS CANELLA** – Matrícula 4924, para fins de benefício previdenciário junto ao Regime Próprio do Município de Pirai, Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP
CLINICA MEDICA DR LENIEL BAIRRAL DIAS LIMITADA	01/11/1989 a 02/07/1990	01/11/1989 a 02/07/1990	00 ano, 08 meses e 02 dias
FLVMEN PRODUTOS MEDICOS LTDA	09/12/1991 a 06/08/1992	09/12/1991 a 06/08/1992	00 ano, 07 meses e 28 dias
COMERCIAL RETIRO LTDA	01/07/1993 a 19/04/1995	01/07/1993 a 19/04/1995	01 ano, 09 meses e 19 dias
TOTAL DE PERÍODO DE APROVEITADO CONTRIBUIÇÃO	1.144 Dias	1.144 Dias	03 anos, 01 mês e 19 dias

Art. 2º - O período averbado compreende em 1.144 (um mil, cento e quarenta e quatro) dias, correspondendo à 03 anos, 01 mês e 19 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 09 de outubro de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 082/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 136, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3º, da EC 47/2005;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00263/2025;

RESOLVE aposentar o servidor **FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA D’AVILA**, matrícula nº 1021, cargo de Médico I, Nível I, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 136, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3º, da EC 47/2005), fixados **com paridade** com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$2.276,17 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), nos termos da Lei nº 1.822, de 12/05/2025, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$1.138,08 (hum mil, cento e trinta e oito reais e oito centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$3.414,26 (três mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 09 de outubro de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 083/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso II da CRFB c/c Artigo 49, parágrafo único, II, do Artigo 51 e Artigo 151, § 2º da Lei nº 1.104/2012.

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00447/2025;

RESOLVE conceder **PENSÃO** a Sra. **CRISTIANE DA SILVA**, a partir de 1º de setembro de 2025, data do requerimento, por motivo de falecimento em 02 de julho de 2025, do servidor **Eduardo Junior de Paula Ferreira**, matrícula nº 11754, cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, sendo o valor do benefício fixado **sem** paridade com os servidores ativos, em R\$1.624,26 (hum mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) nos termos da Lei nº 1.822, de 12/05/2025, acrescidos de 10% (dez por cento), ou seja de R\$162,43 (cento e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total devido em R\$1.786,69 (hum mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), com o benefício reajustado na mesma data do RGPS, o qual corresponderá integralmente à pensão vitalícia da companheira **Cristiane da Silva**.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 09 de outubro de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 084/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00367/2025;

RESOLVE aposentar por idade a servidora **ROSANE REBELLO PENNA**, matrícula nº 5999, cargo de Agente Administrativo I, Nível VIII, a partir da publicação desta Portaria, com proventos proporcionais, calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, fixando-se os proventos após a publicação desta portaria de concessão do benefício.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de Outubro de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 085/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00352/2025;

RESOLVE aposentar o servidor **JOSE ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 5003, cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.624,26 (hum mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos da Lei nº 1.822, de 12/05/2025, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$812,13 (oitocentos e doze reais e treze centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$2.436,39 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de outubro de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 086/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00450/2025;

RESOLVE aposentar o servidor **MARCIO FREITAS RIBEIRO**, matrícula nº 5476, cargo de Docente II - Português, Nível C, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$3.584,00 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), nos termos da Lei nº 1.831, de 09/06/2025, acrescidos de 40% (quarenta por cento), ou seja, R\$1.433,60 (hum mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$5.017,60 (cinco mil, dezessete reais e sessenta centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 16 de outubro de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 087/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00370/2025;

RESOLVE aposentar a servidora **DEISEMARA SANTANA COSTA**, matrícula nº 5049, cargo de Docente I, Nível B, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012), fixados **com paridade** com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$3.200,00 (três mil, duzentos reais), nos termos da Lei nº 1.831, de 09/06/2025, acrescidos de 45% (quarenta e cinco por cento), ou seja, R\$1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 20 de outubro de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 088/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB c/c Artigo 49, parágrafo único, II, do Artigo 51 e Artigo 151, § 2º da Lei nº 1.104/2012.

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00517/2025;

RESOLVE conceder **PENSÃO** a Sra. **OMIRTI LIBANEO DA CONCEIÇÃO SILVEIRA**, a partir de 15 de outubro de 2025, por motivo de falecimento do servidor **Moacir Dias da Silveira Filho**, aposentado pelo Fundo de Previdência Social do Município de Pirai através da Portaria - FPSMP nº 059/2025, com validade a partir de 1º/09/2025, na matrícula nº 4851, cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, sendo o valor do benefício fixado **sem** paridade com os servidores ativos, em R\$2.436,39 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos) nos termos da Lei nº 1.822, de 12/05/2025, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja de R\$812,13 (oitocentos e doze reais e treze centavos), a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total devido em R\$2.436,39 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), com o benefício reajustado na mesma data do RGPS, o qual corresponderá integralmente à pensão vitalícia do cônjuge supérstite Sra. **OMIRTI LIBANEO DA CONCEIÇÃO SILVEIRA**.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 31 de outubro 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/24.

Partes: Município de Pirai e a empresa Créditos & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.

Objeto: A prorrogação do contrato nº 009/24 por 10 (dez) meses de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo nº 00459/2024, a partir de **04/11/2025**.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Fundamento: Artigo 107 da Lei 14.133/2021 e Cláusula Quinta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 00459/2025.

Data da Assinatura: 03 de novembro de 2025.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da dupla “Jô e Samuel” para apresentação na Festa da Independência 2025 em Arrozal, através da Empresa “**Adriano Jeferson Pinheiro 0212981710**”, no valor de **R\$ 5.960,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000142/2025.

Pirai, 29 de agosto de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

FUNDAMENTO: Processo Adm. nº 020205/000168/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

OBJETO: promoção da capacitação, divulgação das ações, elaboração de planos de trabalho, realização de eventos que tenham como princípio o estímulo e valorização do empreendedorismo FEMININO, através de suporte técnico e logístico para inserção produtiva através do “Programa Empreendedorismo Feminino”

PRAZO: 12(doze) meses

DATA: 03 de novembro de 2025.

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2021

FUNDAMENTO: Processo - SEI Nº 020210/000179/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI X ESPÓLIO DE NORIVAL GARCIA DA SILVA e ARMINDA NERY DA SILVA.

OBJETO: TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS da locação do imóvel para a inventariante, Sra. BETHANIA NERY DA SILVA.

DATA: 15 de Outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GABARITO PRELIMINAR										
GABARITO - Nº 003/2025										
CARGO	QUESTÕES									
FARMACÊUTICO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	B	B	C	C	B	C	C	C	C	B
FISIOTERAPEUTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	D	D	B	A	B	A	D	E	D	C
FONOAUDIÓLOGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	D	A	C	B	E	A	C	E	C	B
MÉDICO PSIQUIATRA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	B	E	C	D	E	B	C	B	B	B
TÉCNICO EM FARMÁCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	C	B	B	A	D	A	C	B	B	B

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE PIRAI

RESOLUÇÃO CMI Nº010/2025 DE 28 OUTUBRO 2025.

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso das suas atribuições que são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 1.471, de 29 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o dispositivo em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 8ª Reunião Ordinária de 28 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Pirai – RJ , para o Exercício de 2026.

em vigor na data de sua publicação.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 28 de outubro de 2025.


GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Conselho Municipal do Idoso
Presidente

RESOLUÇÃO CMI Nº009/2025

DE 28 OUTUBRO 2025.

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso das suas atribuições que são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 1.471, de 29 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o dispositivo em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 8ª Reunião Ordinária de 28 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova O Plano de Ação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Pirai-RJ, para o Exercício de 2026.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 28 de outubro de 2025.


GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Conselho Municipal do Idoso
Presidente

ASSUNTO: Aprovar o calendário das Reuniões Ordinárias do CMDPI – Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Pirai = RJ, para o exercício de 2026.

Reunião Ordinária CMDPI

Última terça-feira do mês

Local: Casa dos Conselhos – Sito a Rua Eptácio Campos – 87 – Centro – Pirai – RJ.

Horário: 9 h

SEQ.	SIM	NÃO	NOME	INSTITUIÇÃO
01	X		Mônica Brandão de Lima Vieira	Sec. Mun. de Idade
02	X		Valéria Tavares A. Marques	Sec. Mun. de Educação
03	X		Maicon B. dos Santos	Sec. Esporte
04	X		Juliana Lourenço de Souza	SMAS
05	X		Epicle Pimentel da Silva	Sec. Fazenda
06	X		Dany Lucia L. Botelho	FEDAMRJ
07	X		Elizabeth Lima de Oliveira	Banda de Música
08	X		Getulio Pereira de Oliveira	LIONS CLUB DE PIRAI
09				
10				
11				
12				
13				
14				

ASSUNTO: Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Pirai – RJ – Exercício 2026.

Pirai, 28/10/2025

SEQ.	SIM	NÃO	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	X		Mônica Brandão de Lima Vieira	Sec. Mun. de Idade
02	X		Epicle Pimentel da Silva	Sec. mun. Fazenda
03	X		Valéria Tavares A. Marques	Sec. Mun. de Educação
04	X		Maicon B. dos Santos	Sec. esporte
05	X		Juliana Lourenço de Souza	SMAS
06	X		Dany Lucia Lima Botelho	FEDAMRJ
07	X		Elizabeth Lima de Oliveira	Banda de Música
08	X		Getulio Pereira de Oliveira	LIONS CLUB DE PIRAI
09				
10				
11				
12				

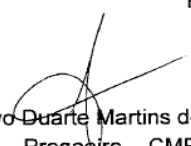
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
EXTRATO DE REVOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 0410/2025
Pregão Eletrônico nº 02/2025

Objeto: Aquisição de material de informática para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pirai-RJ.

A Câmara Municipal de Pirai torna pública a revogação do Pregão Eletrônico nº 02/2025, com fundamento no art. 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público, decorrentes da necessidade de padronização dos equipamentos de informática (Processo nº 01582/2025).

Pirai-RJ, 03 de novembro de 2025.


Gustavo Duarte Martins dos Santos
Pregoeiro – CMP
Matrícula: 2056-7

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 16/2023.

Identificação: Processo n.º 1462/2025 de 25 de setembro de 2025.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI e CARLOS A O PEREIRA REFRIGERAÇÃO ME

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.

Prazo de vigência: 12 meses, a partir de 07 de novembro de 2025.

Data: 03 de novembro de 2025.

Valor: R\$ 66.918,00 (sessenta e seis mil, novecentos e dezoito reais).



Gabinete do Presidente

PORTARIA N.º 090/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I - Nomear, a partir desta data, o servidor, **MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 2057-8, para ocupar a função de Presidente da Comissão Especial de Padronização do processo n.º 01582/2025, que tem por objeto equipamentos de informática, em razão de ser o chefe do respectivo setor, conforme determina o Ato Normativo n.º 004/2025.

II – Nomear, à partir desta data, os servidores **VANDERMANDO COSTA**, matrícula 2154-5 e **CHARLES DE ABREU BATISTA**, matrícula 2153-4, para ocuparem a função de membros auxiliares da Comissão Especial de Padronização do processo n.º 01582/2025, que tem por objeto equipamentos de informática, conforme determina o Ato Normativo n.º 004/2025

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 03 de novembro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior.
Presidente



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

